

RESOLUÇÃO DPG Nº 162, DE 1º DE SETEMBRO

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os fatos apurados na CPI dos Condomínios, em curso na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a qual está sendo acompanhado pela Defensoria Pública do Estado,

RESOLVE

Art. 1º – Designa-se os Defensores Públicos **LUIS GUSTAVO FAGUNDES PURGATO** e **BRUNO DE ALMEIDA PASSADORE** para atuarem, no interesse de assistidos pela Defensoria Pública do Estado, nos procedimentos, judiciais e extrajudiciais, decorrentes dos fatos apurados pela denominada “CPI dos Condomínios”, em curso na ALEP

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná